

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

27ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA NACIONAL DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

O Conselho de Administração Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 do Estatuto da UEB, vem pelo presente CONVOCAR os membros da Assembleia Nacional da UEB para a 27ª Reunião Ordinária da Assembleia Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, a realizar-se por meio eletrônico (telepresencial) no dia 30 de maio de 2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília) quando passará a deliberar com qualquer número de presentes para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Na forma do previsto pelo inciso VI do artigo 13 do Estatuto da UEB eleger e empossar a Mesa Diretora: o Presidente, 2 (dois) Vice-presidentes e 2 (dois) Secretários para composição da mesa diretora dos trabalhos, mediante sugestão da reunião prévia do CAN com o Conselho Consultivo conforme previsto pelo § 3º do artigo 1º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB¹;
2. Na forma do previsto pelo artigo 2º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB compor as Comissões Assessoras da Assembleia da UEB: Comissão Eleitoral, de Credenciamento, de Escrutínio, de Assuntos Gerais e Comissão de Redação e Estilo; mediante sugestão da reunião prévia do CAN com o Conselho Consultivo da UEB conforme previsto pelo § 3º do artigo 1º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB;
3. Deliberação sobre a Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional da UEB realizada em 26/09/2020;
4. Na forma do previsto pelo inciso II do artigo 13 do Estatuto da UEB deliberar sobre o relatório anual de 2020 do:
 - 4.1 – CAN – Conselho de Administração Nacional;
 - 4.2 – DEN – Diretoria Executiva Nacional;
 - 4.3 – CFN – Comissão Fiscal Nacional; e,
 - 4.4 – CEDN – Comissão de Ética e Disciplina Nacional.
5. Na forma do previsto pelo inciso IV do artigo 13 do Estatuto da UEB deliberar sobre as contas e o Balanço Anual de 2020 da UEB, mediante parecer da CFN – Comissão Fiscal Nacional;
6. Na forma do previsto pela alínea “b” do inciso III do artigo 13 do Estatuto da UEB eleger e empossar 1/2 (metade) dos membros com direito a voto do CAN – Conselho de

¹ https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2016/01/2014_regulamento_assembleia_nacional.pdf



Administração Nacional (sete) com mandato de quatro anos, e seus suplentes com mandato de dois anos;

7. Na forma do previsto pela alínea “a” do inciso III do artigo 13 do Estatuto da UEB eleger e empossar 2/3 (dois terços) dos membros da CNF – Comissão Fiscal Nacional e 2/3 dos membros da CEDN – Comissão de Ética Nacional com mandatos de quatro anos, e seus 3 (três) suplentes com mandato de dois anos;

8. Deliberação sobre as recomendações do 26º Fórum Nacional de Jovens Líderes;

9. Deliberação sobre a proposta de texto para o Projeto Educativo quanto aos Fundamentos do Escotismo Brasileiro;

10. Assuntos Gerais;

11. Encerramento.

DO FORMATO E DA BASE LEGAL

A Assembleia Nacional será excepcionalmente desenvolvida no formato constante neste edital (por meio eletrônico) tendo em vista a pandemia da COVID-19 hoje enfrentada em nosso país.

DO CREDENCIAMENTO

Observada a disposição contida no parágrafo único do artigo 14 do Estatuto da UEB o credenciamento dos Delegados Regionais deverá ocorrer com o envio, ao EN – Escritório Nacional da UEB, da última ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL que representa, bem como o transunto da ata com os dados da Assembleia Regional. O transunto deverá apresentar o nome, CPF, registro, e-mail e telefone de cada um dos delegados.

O credenciamento do indicado pela DR – Diretoria Regional deverá ocorrer com o envio, ao EN – Escritório Nacional da UEB, no espaço do modelo do transunto indicado para tal, também indicando o nome, CPF, registro, e-mail e telefone do indicado.

Os membros do CAN – Conselho de Administração Nacional com direito a voto deverão enviar, ao EN – Escritório Nacional seus dados, nome, CPF, registro, e-mail e telefone.

Toda a documentação acima referida neste título, que será submetida a análise da Comissão de Credenciamento, deverá ser enviada ao EN – Escritório Nacional por meio digital para credenciamento.an@escoteiros.org.br, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 10 de maio de 2021.

Os Conselheiros Nacionais, Representantes das Diretorias Regionais e Delegados Regionais, para que possam exercer sua efetiva condição de



membros da Assembleia nacional da UEB com direito a voz e voto, deverão estar em dia com suas obrigações perante a UEB para o ano em curso (de 2021).

DAS CANDIDATURAS

Os candidatos para os cargos eletivos previstos neste Edital de Convocação (Mesa Diretora, Comissões Assessoras da Assembleia da UEB) deverão enviar, por meio digital para credenciamento.an@escoteiros.org.br, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 07 de maio de 2021.

Os candidatos ao CAN, CFN e CEDN deverão enviar, por meio digital para credenciamento.an@escoteiros.org.br, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 07 de maio de 2021 a ficha de candidatura a ser disponibilizada pelo EN no site do UEB, sob pena de indeferimento da candidatura. A ficha de candidatura ao CAN deverá estar acompanhada da ata da Assembleia Regional que indicou o candidato.

Os candidatos a integrar as Comissões Assessoras da Assembleia da UEB ficam cientes de que deverão participar de treinamento prévio que será realizado nos dias 15 ou 16 de maio de 2021. Estes candidatos, se não participarem do treinamento terão suas candidaturas canceladas.

Na hipótese de não haverem candidatos suficientes para integrarem as Comissões Assessoras da Assembleia da UEB no prazo fixado, a complementação dos faltantes será feita por indicação da reunião conjunta do CAN com o Conselho Consultivo da UEB.

DOS ASSUNTOS GERAIS

Propostas de temas para “Assuntos Gerais”, inclusive vídeos, apresentações e informes, com tempo máximo de 03 (três) minutos, deverão ser encaminhadas ao Escritório Nacional por meio digital para credenciamento.an@escoteiros.org.br, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 25 de abril de 2021 sob pena de serem desconsiderados.

DA DELEGAÇÃO DE PODERES AO ESCRITÓRIO NACIONAL

Ficam delegadas ao Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil as ações prévias de recebimento de credenciais e assuntos gerais, de prestar informações, e o que mais for necessário providenciar previamente à realização da AGO ora convocada e assessorar as Comissões Assessoras da Assembleia.

DISPOSIÇÕES FINAIS



O Conselheiro Nacional Titular para mandato de dois anos será o 8º colocado na votação do item 6 da Ordem do Dia deste Edital.

Os Associados poderão acompanhar a Assembleia Nacional através do canal que será disponibilizado em até 2 (dois) dias antes da Assembleia no site oficial da UEB.

Os membros da Assembleia Nacional da UEB deverão possuir a estrutura mínima para a sua participação da reunião telepresencial, dentre eles, dispositivo eletrônico com acesso à Internet; ter a ferramenta Zoom instalada em seu aparelho, que será utilizada na reunião; navegador Chrome instalado em seu aparelho; e ferramentas para poder acessar documentos no formato PDF.

Considerando o formato da Assembleia e que os documentos que serão objeto de deliberação durante a Assembleia Nacional serão disponibilizados previamente, as manifestações dos associados que não são delegados, deverão ser realizadas através de solicitação por formulário próprio até o dia 21 de maio de 2021. Os delegados poderão se manifestar previamente através de solicitação por formulário próprio ou através do **chat** da plataforma durante a Assembleia.

A Mesa Diretora da Reunião deliberará sobre o tratamento a ser dispensado quanto as manifestações dos membros da Assembleia Nacional da UEB.

Dúvidas, omissões e eventuais incorreções materiais decorrentes deste Edital serão objeto de deliberação por parte do CAN.

Curitiba/PR, 30 de março de 2021.



Isabelly Castro da Silva e Santos
Presidente Conselho de Administração Nacional

